



## PORTARIA CRP-11 Nº 13/2018

O Conselheiro Presidente do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP nº 019/2001 (Regimento Interno do CRP 11) e;

CONSIDERANDO o feriado da Semana Santa e seguindo o entendimento, por analogia do mérito, disposto nos Decretos que tratam desta matéria do Governo do Estado do Ceará, da Prefeitura Municipal de Fortaleza e da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte;

### RESOLVE:

Art. 1º Que o funcionamento do CRP 11 e Sub Sede Cariri no período da Semana Santa, se dará da seguinte forma:

- a. No dia 29 de março de 2018 será ponto facultativo.
- b. No dia 30 de março de 2018 não haverá expediente no CRP 11.

Art. 2º Prorrogam-se os prazos processuais para o 1º (primeiro) dia útil seguinte, dia 02 de abril de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de março de 2018.

Diego Mendonça Viana

CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO CRP-11